

Segurança Social, delego/subdelego na directora do Núcleo de Acção Social da Unidade de Protecção Social de Cidadania, Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, todas as competências delegadas através do meu despacho n.º 3326/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Março de 2003, na directora da Unidade de Protecção Social da Cidadania, Maria Helena Lopes Marques de Oliveira, em virtude de a mesma ter passado à situação de aposentação definitiva em 1 de Fevereiro de 2005, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005.

Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 1 de Fevereiro de 2005 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

2 de Maio de 2005. — O Director, *José da Cruz Penedo*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

**Deliberação (extracto) n.º 747/2005.** — Por deliberação do conselho directivo deste Hospital de 5 de Maio de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Adélia da Purificação Campos, Cecília dos Anjos Santos Cruz de Sousa, Maria Irene de Sousa Ribeiro da Costa Neves e Palmira Isabel da Costa Alves, enfermeiras graduadas — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, a partir de 16 de Maio de 2005. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Carp*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

**Aviso n.º 5525/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional do Centro de 11 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de 39 lugares de enfermeiro dos quadros de pessoal dos serviços sub-regionais de saúde, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

4.1 — A avaliação curricular terá como factores de apreciação a nota final do curso de formação básica, as habilitações académicas,

a formação profissional, a experiência profissional e a apreciação geral do currículo:

4.1.1 — Nota final do curso de formação básica — classificação constante no documento que habilita ao exercício de enfermagem (até 20 valores).

4.1.2 — Habilitações académicas (até 20 valores):

Sem bacharelato em Enfermagem — 16 valores;  
Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 18 valores;  
Com licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 valores.

4.1.3 — Formação profissional (até 20 valores) — pontuação base — 8 valores, acrescentando-se:

Por cada hora de participação como formando em acções de formação — 0,04 valores (até 6 valores);  
Por cada hora de participação como formador/palestrante — 0,06 valores (até 2,5 valores);  
Por cada organização de acções de formação — 0,3 valores (até 1,5 valores);  
Por cada artigo/trabalho escrito/falado de carácter científico/formativo em órgãos de comunicação social — 0,5 valores (até 2 valores).

4.1.4 — Experiência profissional (até 20 valores) — pontuação base — 8 valores, acrescentando-se:

Por cada mês completo de serviço em centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Aveiro — 0,20 valores;  
Por cada mês completo de exercício noutros centros de saúde — 0,10 valores;  
Por cada mês completo de exercício noutros serviços — 0,05 valores.

4.1.5 — Apreciação geral do *curriculum* (até 20 valores) — serão tidos em conta a apresentação, a estrutura e os aspectos relevantes. Pontuação base — 8 valores:

Apresentação — até 3 valores, sendo considerados o aspecto gráfico (até 1 valor), a qualidade ortográfica (até 1 valor) e anexos correctamente identificados e de acordo com o referenciado no conteúdo do texto (até 1 valor);  
Estrutura — até 4 valores, sendo considerados a descrição lógica e sintética dos factos ocorridos (até 1 valor), o discurso coerente e científico (até 1,5 valores) e a fundamentação do conteúdo (até 1,5 valores);  
Aspectos relevantes — até 5 valores, sendo considerados:

Por cada participação como elemento integrante de equipa de coordenação de programas e nomeado oficialmente pela instituição a que pertence — de 0,25 valores até 0,75 valores;  
Por cada participação em comissão ou grupo de trabalho/projecto específico de enfermagem e nomeado oficialmente pela instituição a que pertence — de 0,25 valores até 0,75 valores;  
Pelo desempenho de coordenação da equipa de enfermagem de forma continuada superior a seis meses — de 0,25 valores até 0,75 valores;  
Por cada participação como vogal efectivo de júris de concurso na carreira de enfermagem — de 0,25 valores até 0,75 valores;  
Outros elementos relevantes que o júri entenda considerar — até 2 valores.

4.2 — A classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times NC) + (3 \times FP) + (9 \times EP) + (1 \times HA) + (4 \times AGC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;  
NC = nota foral do curso de formação básica;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
HA = habilitações académicas;  
AGC = apreciação geral do *curriculum*.

5 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Anadia — duas vagas;  
Centro de Saúde de Arouca — três vagas;  
Centro de Saúde de Aveiro — duas vagas;  
Centro de Saúde de Castelo de Paiva — quatro vagas;  
Centro de Saúde de Espinho — uma vaga;  
Centro de Saúde de Estarreja — uma vaga;  
Centro de Saúde da Murtosa — uma vaga;

Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — sete vagas;  
 Centro de Saúde de Ovar — três vagas;  
 Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — nove vagas;  
 Centro de Saúde de Vale de Cambra — seis vagas.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei referido no n.º 1;

7.2 — Especiais — podem candidatar-se funcionários e agentes possuidores do título profissional de enfermeiro, exigindo-se aos agentes que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do serviço a que estejam vinculados e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1;
- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e, relativamente aos agentes, indicação expressa de que cumprem os requisitos exigidos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Sérgio Resende de Melo, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário de Fátima Sousa Pinheiro, enfermeira-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Constanço Lebreiro Gomes, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Laura da Silva Vasconcelos, enfermeira-chefe.

Maria da Glória Leal Costa Durão Butt, enfermeira especialista.

19 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso n.º 5526/2005 (2.ª série).** — Concurso n.º 1/2005 — enfermeiro (nível 1) — lista de candidatos admitidos e excluídos. — Para conhecimento publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 1/2005, para enfermeiros (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Candidatos admitidos:

Adelino Manuel Granja Jesus Costa.  
 Adérito de Oliveira Gomes.  
 Aida Gabriela da Silva Santos.  
 Aida Maria Craveiro Duarte.  
 Alberto Leandro Martins Gonçalves.  
 Alexandra Beatriz de Castro.  
 Alexandra Carolina Marques Costa Gouveia.  
 Alexandra Isabel Alves Matias.  
 Alexandra Manuela Reis da Luz.  
 Alexandre Filipe Ferreira Vaz.  
 Ana Cristina Carvalho Francisco.  
 Ana Cristina Cavaleiro Simões.  
 Ana Cristina Gabriel de Almeida.  
 Ana Cristina Vieira Rebola.  
 Ana Filipa dos Santos Piedade.  
 Ana Isabel Agostinho Ribeiro.  
 Ana Isabel Rosário Violante.  
 Ana Lúcia Madeira Ferraz.  
 Ana Luísa Filipe Martins.  
 Ana Margarida Dinis Fernandes.  
 Ana Maria de Almeida Rodrigues.  
 Ana Maria Martins Figueiredo.  
 Ana Rita Guedes Santos.  
 Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu.  
 Ana Rosa Vicente Loureiro.  
 Ana Sofia Rodrigues Marques.  
 Ana Susete da Costa Coelho.  
 André Tiago Madeira Pires.  
 Andrea Liliana Carvalho M. Barreiras.  
 Andreia Isabel Assunção Cruz P. Figueiredo.  
 Andreia Isabel Ferreira Lopes.  
 Angélica Maria Silva Lima.  
 António José Pinto Rodrigues.  
 António Pedro Martins Simões Carvalho.  
 Artur Rodrigues Simões.  
 Carla Alexandra Ribeiro da Silva.  
 Carla Cristina Gonçalves Nunes.  
 Carla Dolores Gonçalves Nunes.  
 Carla Marisa Antunes Rodrigues.  
 Carla Patrícia Lopes da Costa.  
 Carla Sofia Costa Santos.  
 Carla Sofia Justiniano Cristo.  
 Carlos Rodrigo Neves Madeira S. Quintal.  
 Catarina Alexandra Neves Carvalho Simões.  
 Catarina Alexandra R. Faria Lobão.  
 Catarina Isabel dos Santos Rodrigues.  
 Catarina Isabel Geraldo Borges.  
 Catarina Isabel Mendes Valentim.  
 Catarina Sofia Nunes Monteiro.